****

**PROJETO DE LEI Nº 052/ 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A DESENVOLVER ENCONTROS E EXPOSIÇÕES DE VEÍCULOS COM SOM AUTOMOTIVO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º**Fica criado espaço público no âmbito do Município de Charqueadas, destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som alto em nossa cidade, seja para caráter competitivo ou em forma de entretenimento e lazer.

**Art. 2º**Este espaço deverá ser localizado em área adequada, segura com infraestrutura necessária, de forma que o som alto dos veículos não perturbe o sossego público.

**Art. 3º**O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a iniciativa pública ou privada visando à consecução dos objetivos desta lei.

**Art. 4º** As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º**Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo alto nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Charqueadas, salvo os dispositivos previstos na presente lei.

**Art. 6º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 14 de Outubro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Vereador Rafael Divino**

**MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de Lei visa atender aos fãs de som automotivo alto, sejam possuidores ou não destes equipamentos.

Esta iniciativa surgiu a partir de inúmeras solicitações pelos simpatizantes que utilizam veículos com som automotivo alto nas vias da nossa cidade.

Atualmente, os amantes de som automotivo reúnem-se para encontros e competições em locais inadequados, causando transtornos aos moradores que não simpatizam com a modalidade, gerando também clandestinidade e perturbação ao sossego público.

Então a existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo Municipal irá permitir o desenvolvimento das exibições em eventos abetos ao público, e ainda atrairá diversos investimentos privados incentivando lazer e renda, sem qualquer transtorno para o município e sem transgressões as legislações existentes.

Esses espaços já existem em vários locais em todo o país, atividades como essas que não geram importantes despesas ao erário público podem e devem ser fomentadas, inclusive propiciando a visita de pessoas vindas de outras cidades da região.

E assim por entender que este projeto de Lei não encontra empecilhos jurídicos ou sociais ao seu tramite, peço aos meus colegas vereadores a aprovação.